



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



DECRETO Nº 011/2022 – GAB/PREFEITO - 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à espécie.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de São Pedro da Água Branca/MA, no período de 21/12/2022 a 06/01/2023, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º Exceção do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o Conselho Tutelar, serviço de limpeza urbana e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), cumprirão jornada normal de trabalho, por se tratar de serviços essenciais.

Art. 3º As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1º deverão ser compensadas até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 4º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentarem de imediato se convocados para o serviço.

Art. 5º. As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterruptas dos serviços.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2022.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.